



LEI MUNICIPAL N.º 348/2011 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

**“ALTERA O ARTIGO 9º. DA LEI MUNICIPAL
Nº. 147/2001, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001”**

VERÔNICA FERREIRA LIMA, PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Art. 1º. Altera-se o Artigo 9º da Lei Municipal nº. 147/2001 de 26 de Outubro de 2001, modificado pela Lei Municipal nº. 342/2011, de 22 de Agosto de 2011, que passa a ter a seguinte redação.

“Art. 9º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA reunir-se-á ordinariamente por periodicidade bimestral e terá por quorum a maioria simples de seus conselheiros” NR.

§ 1º

§ 2º

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu – MS, 13 de OUTUBRO de 2011.


VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal